



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº. 340/2009, DE 25 DE MAIO DE 2009.

“Denomina o Estádio Municipal de Luis Eduardo Magalhães de: Estádio Municipal Coronel Aroldo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de “ESTÁDIO MUNICIPAL CORONEL AROLDO”, o espaço esportivo onde funcionará o Estádio de Futebol do Município de Luis Eduardo Magalhães.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2009.


HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL